



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 719, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Ofício nº 779/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 6.508, de 26 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 7 de outubro de 2022, que renova, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à Liberdade Empresa de Radiodifusão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. - TVR 307/2024 - Decreto de 26 de agosto de 2022 - Liberdade Empresa de Radiodifusão Ltda, no município de Belo Horizonte - MG.

DESPACHO:
TRANSFORMADA EM : TVR-307/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 719

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 6.508, de 26 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 7 de outubro de 2022, que renova, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à Liberdade Empresa de Radiodifusão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 30 de julho de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



MSC n.719/2024

Apresentação: 01/08/2024 11:15:00.000 - MESA

EM nº 00429/2023 MCOM

Brasília, 14 de Agosto de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.077005/2013-10, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 9727/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer nº 00615/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 6508, de 26 de agosto de 2022, publicada em 7 de outubro de 2022, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à LIBERDADE EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA (CNPJ nº 17.286.345/0001-56), nos termos da Portaria MVOP nº 182, de 8 de março de 1954, publicada em 11 de março de 1954, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



publicada em 11 de março de 1954, para executar, sem direito de exclusividade, sonora em onda média, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação dos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.